LEI nº 909 - de 10 de fevereiro de 1967.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o DAER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Têrmo de Compromisso com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) com a finalidade de dar aplicação ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no valor de trinta milhões de cruzeiros, nos têrmos da Lei Estadual nº 5.309, de 19 de dezembro de 1966.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 10 fevereiro de 1967.

HOMERO TARRAGÓ,
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JOÃO PINTO DO RÊGO,
Secretário do Governo